



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 8.002, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza contratação temporária de servidor para o emprego público que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária do Sr. ALESSANDRO ANTONIO BERNARDO, portador do RG nº 25.514.596-9, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II – HISTÓRIA, classificado na referência IV-A, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, com Jornada Semanal de 36 h/a, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Parágrafo único.** A contratação terá validade para o período de 25 DE JUNHO DE 2018 A 18 DE DEZEMBRO DE 2018, para ministrar 36 (trinta e seis) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFº. RICIERI MORATELLI, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular das aulas, Sra. Tânia Maria Ziglio, nomeada para exercer o emprego público de Especialista em Educação, na função do magistério Direção, conforme Portaria nº 7.352/2017.

**Art. 2º** A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2017, homologado pelo Decreto nº 5.263, de 05 de abril de 2017.

**Art. 3º** Fica autorizado a acumular o cargo de Professor de Educação Básica II, exercido na Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, atualmente designado como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico, conforme disposto na alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 4º** O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
25 de junho de 2018.

O Prefeito,



**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos